GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO 003/2021

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA.

Abril a Junho de 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2021 4

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS 5

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO 7

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO 7

7.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01) 19

7.1.1. Pavimento 20

7.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02) 21

7.2.1. Pavimento 21

7.2.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança 21

7.2.3. Drenagem Superficial e Subterrânea 21

7.2.4. Edificações e Instalações Operacionais 22

7.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 03 – (SH-03) 22

7.3.1. Leito Natural 22

7.3.2. Drenagem Superficial e Subterrânea 23

7.3.3. Canteiro Central e Faixa de Domínio 23

7.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 04 – (SH-04) 23

7.4.1. Leito Natural 23

7.4.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança 23

7.4.4. Canteiro Central e Faixa de Domínio 24

7.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05) 24

7.5.1. Leito Natural 24

7.5.4. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança 25

7.5.5. Edificações e Instalações Operacionais 25

7.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 06 – (SH-06) 25

7.6.1. Leito Natural 25

7.6.2. Drenagem Superficial e Subterrânea 26

7.6.3. Canteiro Central e Faixa de Domínio 26

7.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 07 – (SH-07) 26

7.7.1. Leito Natural 26

7.7.2. Drenagem Superficial e Subterrânea 27

7.7.3. Canteiro Central e Faixa de Domínio 27

7.7.4. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança 27

7.8. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08).....27
7.8.3. Drenagem e Obras de Arte Correntes.....28
7.8.4. Parâmetros Gerais 29
7.8.5. Canteiro Central e Faixa de Domínio 29
7.8.6. Obras na Descida da Serra do Quilombo 30
8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....31
8.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01).....31
8.1.1. Praça de Pedágio 01 - P01 31
8.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02).....34
8.2.1. Pavimento.....34
8.2.2. Praça de Pedágio 02 – P02 36
8.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 03 – (SH-03).....42
8.3.1. Leito Natural 42
8.3.2. Segmento Homogêneo 03 | Canteiro de Obra.....46
8.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05).....48
8.4.1. Leito Natural 48
8.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-06).....51
8.5.1. Leito Natural 51
8.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 07 – (SH-07).....57
8.6.1. Leito Natural 57
8.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08).....61
8.7.1. Início da Rodovia 61
8.7.2. Segmento Homogêneo 08 | Praça de Pedágio 04 65
8.8. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08).....75
8.8.1. Serra do Quilombo.....75
9.1.1. Drenagem e Obras de Arte Correntes..... Erro! Indicador não definido.
9.2. Obras na Descida da Serra do Quilombo ..... Erro! Indicador não definido.
10. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....84
11. DAS AÇÕES SOCIAIS.....84
12. CONCLUSÃO 86

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela concessionária GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, no período de abril a junho de 2023, conforme previsto no Contrato Nº 03/2021 e na Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas[1].

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2021

Poder Concedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER.

Concessionária: Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A.

Objeto do contrato: Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão patrocinada, para concessão de prestação de serviços públicos de conservação, recuperação, construção, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina.

Assinatura do Contrato: 26/07/2021

Prazo de Concessão: 30 anos

Valor de investimento em obra (CAPEX): R$ 650.049.692,73

Valor de investimento para manter e operar (OPEX): R$ 653.153.905,62

Economia do Estado: R$ 516.047.495,17

Investimento Total da Concessionária: R$ 1.303.203.598,35 / 30 anos

Trecho:

Segmento 01 - PI-397, Trecho: Entroncamento PI-247 / BR-324 (para Sebastião Leal) - Entroncamento Acesso Distrito de Nova Santa Rosa, com extensão de 117,1 km;

Segmento 02 - PI-397, Trecho: Entroncamento Acesso Distrito de Nova Santa Rosa - Entroncamento PI-262 (Estrada Palestina), com extensão de 118,9 km;

Estrada Palestina - PI-262, Trecho: Entroncamento PI-397 (km 235,94) - Entroncamento BR-135 (para Bom Jesus), com extensão de 40,8 km.

Extensão: mais de 330 quilômetros.

Quantidade de municípios beneficiados diretamente: 25 municípios produtores de

[1] Disponível em: http://www.ppp.pi.gov.br/pppteste/wp-content/uploads/2018/10/MANUAL-OFICIAL-COM-DOE.pdf.

soja. 24,56% da área total do Estado.

Área de abrangência: 61.757,124 km²

Empregos Gerados: O número de contratados para empregos indiretos é 143 pessoas já são contratadas como empregos diretos. Existe uma previsão até o final de setembro de 2022 para nova contratação direta, que é de mais 44, o que totaliza 87 empregos diretos. Entre empregos indiretos e diretos, o total de contratados é de 230.

Investimento: até dezembro de 2022 – R$ 77.000.000,00

Serviços que serão ofertados pela Concessionária: 04 Praças de pedágios; 01 Centro de controle operacional (CCO); 01 Serviço de atendimento ao usuário (SAU); 01 Base de apoio operacional; 02 Postos de pesagem.

Receita Principal:

Contraprestação - R$ 787.156.316,18

Tarifária Pedágios - R$ 1.732.551.782,13

Receita Total - R$ 2.519.708.098,31

Valor do Pedágio a ser cobrado: R$ 8,00/eixo.

Possui Verificador Independente (VEI)

Contratante: Concessionária

Contratado: EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto do contrato: fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos socioeconômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Parceria Público Privada nº 03/2021.

Assinatura: 25/10/2021

Prazo: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor total do contrato: R$ 12.000.000,00 a ser pago pela Concessionária.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na PORTARIA Nº 65/2023/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.003122/2021-71, sendo estes:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor: Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Matrícula: 371596-5;

Servidor: Eric Marinho do Nascimento, Matrícula: 373382-3;

Servidor: Lucas Sampaio Cordeiro da Silva, Matrícula: 373381-5

II. Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, denominado Poder Concedente:

Servidor: Durval Mendes de Carvalho Filho, Matrícula: 005192-6;

Servidor: Gustavo de Carvalho Nogueira, Matrícula: 026413-0;

Servidora: Indiamira de Oliveira Cavalcante, Matrícula: 372918-4;

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;

- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues pelo VEI e AGRESPI.

A Lei Estadual n.º 7.049 de 16 de outubro de 2017[2], que cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, com o fito de regular, fiscalizar e aplicar sanções às concessionárias, permissionárias e autorizadas a prestar serviços públicos no Estado do Piauí, em especial nas seguintes áreas de captação, tratamento e distribuição de água potável; saneamento básico; geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; fontes alternativas de energia; transporte interurbano; portos, hidrovias e transporte hidroviário; aeroportos e transporte aéreo; ferrovias, estações ferroviárias e transporte ferroviário; telefonia; geração, transmissão e difusão de sinais radiofônicos; geração, transmissão e difusão de sinais de televisão; distribuição de gás canalizado; inspeção de segurança veicular; e atividade lúdicas.

Nesse sentido, deverá a Reguladora, observar o disposto no Manual de Monitoramento no que tange às suas responsabilidades. Para o presente relatório, não se aplica a necessidade de envio do relatório AGRESPI.

Por fim, cumpre destacar que, o contrato da Transcerrados possui Verificador Independente, sendo a EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, se aplicando, portanto, as disposições do Manual que apontem as atividades do Comitê de Monitoramento em relação ao Verificador.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

[2] Disponível em: https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/4219/4219_texto_integral.pdf.

5. VISTORIAS

5.1. Vistorias Realizadas

As atividades de abril a junho é a referência deste relatório, foram realizadas nos dias 12 a 15 de julho de 2023, sendo analisado os seguintes itens:

- Vídeo registro da condição atual da rodovia;
- Registro fotográfico da condição atual da rodovia;
- Identificação das intervenções realizadas pela concessionária durante o meses de maio e junho;
- Identificação das frentes de serviços mobilizadas;
- Identificação das obras em execução por terceiros no trecho concessionado;
- Avaliação dos segmentos intervencionados pela Concessionária desde o início das atividades;
- Acompanhamento da Operação Rodoviária;
- Monitoramento dos indicadores relativos aos Trabalhos Iniciais.

6. ANÁLISE E REVISÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO DO SEGMENTOS HOMOGÊNEOS 03, 04, 05, 06 E 07

6.1. Análise da Revisão do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 03

Na data de 29 de setembro de 2022, o Verificador emitiu o Ofício Nº 065/2022/VI_PI397, por meio do qual manifestou sua análise acerca do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 03 (versão apresentada no Ofício GP/DP/ 22091501). Ao final dessa análise, o Verificador afirmou que o projeto apresentado atende ao PER e normas aplicáveis.

Apesar do Projeto apresentado anteriormente atender ao PER e normas, a Concessionária encaminhou, na data de 07 de março de 2023, o Ofício GP/DP/23030701, no qual apresentou novas revisões no Projeto Executivo do Segmento 03. Nesta Correspondência, a Concessionária afirmou que foram revisadas as seguintes disciplinas de projeto.

- Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

Diante disso, o Verificador realizou análise da documentação apresentada e se manifestou por meio da Nota Técnica 008/2023/VI_PI_397, encaminhada na data de 06 de abril de 2023 por meio do Ofício Nº 028/2023/VI_PI397.

Dado que foram apontadas as disciplinas de projeto revisadas, a análise do Verificador se ateve às disciplinas citadas acima. A seguir será apresentado um resumo da análise feita pelo Verificador:

6.1.1. Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem

Quanto a esta disciplina o Verificador observou que houve um rebaixamento da cota prevista do greide no trecho compreendido entre as estacas 5799 e 5810 do Segmento e que foram revisados as curvas verticais e perfis longitudinais apresentados. Além disso, foi verificado novamente o traçado horizontal do projeto, com nova análise dos valores de superlargura e superelevação das curvas projetadas.

No entanto, como não foram apresentadas as seções de terraplenagem, o Verificador sugeriu que a Concessionária informasse quando elas seriam apresentadas.

Por fim, concluiu-se que essa disciplina de projeto atende ao PER e às normas aplicáveis. No entanto, solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto.

6.1.2. Projeto de Sinalização

Nessa disciplina de projeto, o Verificador não identificou revisões aplicadas, contudo procedeu-se novamente com a verificação da sinalização proposta pela Concessionária. Foi identificado ao final da análise desse tópico que havia uma discordância entre o texto apresentado no Volume 1 com a Nota de Serviço apresentada no Volume 2, acerca do material do suporte das placas, portanto o Verificador sugeriu a revisão deste ponto em data oportuna.

6.1.3. Projeto de Obras Complementares

Quanto às Obras Complementares, verificou-se que foi apresentado um quantitativo de 36.420m de cercas, informação que diverge da versão apresentada pelo Ofício GP/DP/2206290. Dada essa divergência de informações, o Verificador sugeriu que fosse esclarecido esse ponto.

Além disso, verificou-se que havia trechos com necessidades de defensas laterais neste segmento:

- Trecho entre estacas 5105+0,000+0,000 e 5121+0,000 nos bordos esquerdo e direito;
- Trecho entre estacas 5131+0,000 e 5151+0,000 nos bordos esquerdo e direito;
- Trecho entre estacas 5165+0,000 e 5182+0,000 nos bordos esquerdo e direito;
- Trecho entre estacas 5417+0,000 e 5451+0,000 nos bordos esquerdo e direito;
- Trecho entre estacas 5495+0,000 e 5521+0,000 nos bordos esquerdo e direito;
- Trecho entre estacas 5500+0,000 e 5573+0,000 nos bordos esquerdo e direito;

- Dentre outros.

Dito isto, a Concessionária afirmou em ocasiões anteriores que o projeto das defensas laterais será apresentado em data oportuna. Este Verificador não se opôs à alternativa proposta pela Concessionária quanto a este tópico.

Após concluir a análise das disciplinas revisadas, o Verificador notou que, apesar de terem sido indicadas as disciplinas que sofreram revisão, não foram evidenciados nos documentos de projeto os locais que sofreram alteração. Portanto, foi sugerido que para ocasiões futuras sejam apontadas as modificações realizadas de forma a direcionar a análise do Verificador Independente e do Poder Concedente.

Por fim, o Verificador condensou os pontos em inconformidade com PER e normas apresentada abaixo.

Projeto Geométrico	Solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto.
Projeto de Sinalização	Solicitou-se revisão do texto do Volume 1, que considera apenas suporte de madeira para as placas, para que entre em concordância com o apresentado no Volume 2, que considera suporte metálicos nos casos previstos no PER.
	Solicitou-se esclarecimento quanto às revisões efetivamente feitas de modo que sejam propriamente avaliadas, uma vez que não foi possível verificar alterações ao projeto de sinalização anterior.
Projeto de Obras Complementares	Solicitou-se esclarecimento quanto à previsão de implantação e remanejamento de cercas no quantitativo de 36.260m, em oposição à informação anterior da Concessionária no Ofício GP-DP-22062901.
	Solicitou-se esclarecimento quanto à não consideração de proteção lateral no projeto apresentado deste segmento, nos trechos onde por norma, seriam necessários.

6.2. Análise da Revisão do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 04

Na data de 11 de janeiro de 2023, o Verificador emitiu o Ofício Nº 004/2023/VI_PI397, por meio do qual manifestou sua análise acerca do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 04 (versão apresentada no Ofício GP/DP/ 22120302). Ao final dessa análise o Verificador afirmou que o projeto apresentado atendeu ao PER e normas aplicáveis.

Apesar do Projeto apresentado anteriormente atender ao PER e normas, a Concessionária encaminhou, na data de 09 de março de 2023, o Ofício

GP/DP/23030702, no qual apresentou novas revisões no Projeto Executivo do Segmento 04. Nesta Correspondência, a Concessionária afirmou que foram revisadas as seguintes disciplinas de projeto.

- Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

Diante disso, o Verificador realizou análise da documentação apresentada e se manifestou por meio da Nota Técnica 009/2023/VI_PI_397, encaminhada na data de 06 de abril de 2023, por meio do Ofício Nº 029/2023/VI_PI397.

Dado que foram apontadas as disciplinas de projeto revisadas, a análise do Verificador se ateve às disciplinas citadas acima. A seguir será apresentado um resumo da análise feita pelo Verificador:

6.2.1. Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem

Quanto a esta disciplina, o Verificador observou que houve um rebaixamento da cota prevista do greide de projeto em diversos trechos do segmento e, que foram revisados as curvas verticais e perfis longitudinais apresentados. Além disso, foi verificado novamente o traçado horizontal do projeto, com nova análise dos valores de superlargura e superelevação das curvas projetadas.

Quanto a superelevação, não foram encontrados pontos de inconformidade. No tocante à superlargura, ocorreram divergências entre os valores encontrados pelo Verificador e os adotados no Projeto. Contudo, o Manual de Projeto Geométrico do DNIT permite a adoção dos valores estipulados no quadro 5.4.4.3 da Publicação IPR 706, sendo os valores lá apresentados representativos para largura da pista de 7,00 e 7,20 m, restando assim à Concessionária esclarecer quais critérios foram adotados no projeto.

Além disso, tendo em vista que não foram apresentadas as seções de terraplenagem, o Verificador sugeriu que a Concessionária informasse quando elas seriam apresentadas.

Por fim, concluiu-se que essa disciplina de projeto atendeu ao PER e às normas aplicáveis, solicitando-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas, considerando as alterações feitas no greide de projeto e quanto as superlarguras das curvas 4 e 7.

6.2.2. Projeto de Sinalização

Nessa disciplina de projeto, o Verificador não identificou revisões aplicadas, tendo procedido novamente com a verificação da sinalização proposta pela Concessionária. Dado que não foram verificadas alterações nessas disciplinas de projeto, o Verificador não apresentou ressalvas quanto ao projeto de sinalização.

6.2.3. Projeto de Obras Complementares

Quanto às Obras Complementares, verificou-se que foi apresentado um quantitativo de 210 unidades de delimitadores de faixa de domínio com espaçamento de 100 metros, sendo suficientes para delimitação dos 10,20 km de extensão do segmento em ambos os lados.

Além disso, não foram notados pontos com necessidade de implantação de defensas laterais. Portanto, o Verificador concluiu que o Projeto de Obras Complementares atende ao PER e às normas aplicáveis.

Após concluir a análise das disciplinas revisadas, o Verificador notou que, apesar de terem sido indicadas as disciplinas que sofreram revisão, não foram evidenciados nos documentos de projeto os locais que sofreram alteração. Portanto, foi sugerido que para ocasiões futuras, sejam apontadas as modificações realizadas de forma a direcionar a análise do Verificador Independente e do Poder Concedente.

Por fim, o Verificador condensou os pontos em inconformidade com PER e normas apresentada abaixo.

Projeto Geométrico	Solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto.
	Solicitou-se esclarecimento quanto ao critério de dimensionamento utilizado na superlargura das curvas.
Projeto de Sinalização	Solicitou-se esclarecimento quanto às revisões efetivamente feitas de modo que sejam propriamente avaliadas, uma vez que não foi possível verificar alterações ao projeto de sinalização anterior.

6.3. Análise da Revisão do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 05

Na data de 11 de janeiro de 2023, o Verificador emitiu o Ofício Nº 003/2023/VI_PI397, por meio do qual manifestou sua análise acerca do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 05 (versão apresentada no Ofício GP/DP/ 22120301). Ao final dessa análise, o Verificador afirmou que o projeto apresentado atende ao PER e às normas aplicáveis.

Apesar do Projeto apresentado anteriormente atender ao PER e às normas, a Concessionária encaminhou na data de 09 de março de 2023 o Ofício GP/DP/23030703, no qual apresentou novas revisões no Projeto Executivo do Segmento 05. Nesta Correspondência, a Concessionária afirmou que foram revisadas as seguintes disciplinas de projeto.

- Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

Diante disso, o Verificador realizou análise da documentação apresentada e se manifestou por meio da Nota Técnica 010/2023/VI_PI_397, encaminhada na data de 06 de abril de 2023 por meio do Ofício Nº 030/2023/VI_PI397.

Dado que foram apontadas as disciplinas de projeto revisadas, análise do Verificador se ateve às disciplinas citadas acima. A seguir será apresentado um resumo da análise feita pelo Verificador:

6.3.1. Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem

Quanto a esta disciplina, o Verificador observou que houve um rebaixamento da cota prevista do greide de projeto em diversos trechos do segmento e que foram revisadas as curvas verticais e perfis longitudinais. Além disso, foi verificado novamente o traçado horizontal do projeto, sendo realizadas análises dos valores de superlargura e superelevação das curvas projetadas.

Quanto a superelevação, não foram encontrados pontos de inconformidade. No tocante à superlargura, ocorreram divergências entre os valores encontrados pelo Verificador e os adotados no Projeto. Contudo, o IPR 706 – Manual de Projeto Geométrico – do DNIT permite a adoção dos valores estipulados no quadro 5.4.4.3 da Publicação IPR 706, sendo os valores lá apresentados representativos para largura da pista de 7,00 e 7,20 m), restando à Concessionária esclarecer quais critérios foram adotados no projeto.

Tendo em vista que não foram apresentadas as seções de terraplenagem, o Verificador sugeriu que a Concessionária informasse quando elas seriam apresentadas.

Por fim, concluiu-se que essa disciplina de projeto atendeu ao PER e normas aplicáveis, solicitando-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto e quanto as superlarguras das curvas 11, 12, 16 e 31.

6.3.2. Projeto de Sinalização

Nessa disciplina de projeto o Verificador não identificou revisões aplicadas, contudo procedeu-se novamente com a verificação da sinalização proposta pela Concessionária. Portanto, dado que não foram verificadas alterações nessas disciplinas de projeto, o Verificador não apresentou ressalvas quanto ao projeto de sinalização.

6.3.3. Projeto de Obras Complementares

Quanto às Obras Complementares, verificou-se que foi apresentado um quantitativo de 894 unidades de delimitadores de faixa de domínio com espaçamento de 100 metros, logo sendo suficientes para delimitação dos 44,80 km de extensão do segmento, para ambos os lados.

Além disso, não foram notados pontos com necessidade de implantação de defensas laterais. Portanto, o Verificador concluiu que o Projeto de Obras Complementares atende ao PER e às normas aplicáveis.

Após concluir a análise das disciplinas revisadas, o Verificador notou que, apesar de terem sido indicadas as disciplinas que sofreram revisão, não foram evidenciados nos documentos de projeto os locais que sofreram alteração. Foi sugerido que para ocasiões futuras sejam apontadas as modificações realizadas de forma a direcionar a análise do Verificador Independente e do Poder Concedente.

Por fim, o Verificador condensou os pontos em inconformidade com PER e normas apresentada abaixo.

Projeto Geométrico	Solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto
	Solicitou-se esclarecimento quanto ao critério de dimensionamento utilizado na superlargura das curvas.
Projeto de Sinalização	Solicitou-se esclarecimento quanto às revisões efetivamente feitas de modo que sejam propriamente avaliadas, uma vez que não foi possível verificar alterações ao projeto de sinalização anterior

6.4. Análise da Revisão do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 06

Na data de 12 de janeiro de 2023, o Verificador emitiu o Ofício Nº 006/2023/VI_PI397, por meio do qual manifestou sua análise acerca do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 06 (versão apresentada no Ofício GP/DP/ 22120304). Ao final dessa análise, o Verificador afirmou que o projeto apresentado atende ao PER e às normas aplicáveis.

Apesar do Projeto apresentado anteriormente atender ao PER e às normas, a Concessionária encaminhou, na data de 09 de março de 2023, o Ofício GP/DP/23030704, no qual apresentou novas revisões no Projeto Executivo do Segmento 06. Nesta Correspondência, a Concessionária afirmou que foram revisadas as seguintes disciplinas de projeto.

- Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

Diante disso, o Verificador realizou análise da documentação apresentada e se manifestou por meio da Nota Técnica 011/2023/VI_PI_397, encaminhada na data de 06 de abril de 2023 por meio do Ofício Nº 031/2023/VI_PI397.

Dado que foram apontadas as disciplinas de projeto revisadas, a análise do Verificador se ateve às disciplinas citadas acima. A seguir será apresentado um resumo da análise feita pelo Verificador:

6.4.1. Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem

Quanto a esta disciplina, o Verificador observou que houve um rebaixamento da cota prevista do greide de projeto em diversos trechos do segmento e que foram revisados as curvas verticais e perfis longitudinais apresentados. Além disso, foi verificado novamente o traçado horizontal do projeto, com nova análise dos valores de superlargura e superelevação das curvas projetadas.

Quanto à superelevação, não foram encontrados pontos de inconformidade. No tocante à superlargura, ocorreram divergências entre os valores encontrados pelo Verificador e os adotados no Projeto. Contudo, o IPR 706 – Manual de Projeto Geométrico – do DNIT permite a adoção dos valores estipulados no quadro 5.4.4.3 da Publicação IPR 706, sendo os valores lá apresentados representativos para largura da pista de 7,00 e 7,20 m, restando assim à Concessionária esclarecer quais critérios foram adotados no projeto.

Tendo em vista que não foram apresentadas as seções de terraplenagem, o Verificador sugeriu que a Concessionária informasse quando as mesmas seriam apresentadas.

Por fim, concluiu-se que essa disciplina de projeto atendeu ao PER e normas aplicáveis, no entanto solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto e quanto as superlarguras das curvas 34 e 38.

6.4.2. Projeto de Sinalização

Nessa disciplina de projeto, o Verificador não identificou revisões aplicadas, procedendo-se novamente com a verificação da sinalização proposta pela Concessionária. Foi identificado ao final da análise desse tópico que havia uma discordância entre o texto apresentado no Volume 1 com a Nota de Serviço apresentada no Volume 2, acerca do material do suporte das placas, portanto o Verificador sugeriu a revisão deste ponto em data oportuna.

Por fim, concluiu-se que são necessários esclarecimentos nessa disciplina de projeto para atendimento ao PER e normas aplicáveis.

6.4.3. Projeto de Obras Complementares

Quanto às Obras Complementares, verificou-se que foi apresentado um quantitativo de 343 unidades de delimitadores de faixa de domínio com espaçamento de 100 metros, totalizando a delimitação de 34.300 metros. Logo, são insuficientes para delimitação dos 34,10 km de extensão do segmento, pois devem ser implantados em ambos os lados da rodovia (total de 68.200 metros para delimitação).

Não foram notados pontos com necessidade de implantação de defensas laterais.

Portanto, o Verificador concluiu que o Projeto de Obras Complementares carece de esclarecimentos para atendimento ao PER e normas aplicáveis.

Após concluir a análise das disciplinas revisadas, o Verificador notou que, apesar de terem sido indicadas as disciplinas que sofreram revisão, não foram evidenciados nos documentos de projeto os locais que sofreram alteração. Foi sugerido que, para ocasiões futuras, sejam apontadas as modificações realizadas de forma a direcionar a análise do Verificador Independente e do Poder Concedente.

Por fim, o Verificador condensou os pontos em inconformidade com PER e normas apresentada abaixo.

Projeto Geométrico	Solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto.
	Solicitou-se esclarecimento quanto ao critério de dimensionamento utilizado na superlargura das curvas.

Projeto de Sinalização	Solicitou-se revisão do texto do Volume 1, que considera suporte de madeira também para as placas indicativas, para que entre em concordância com o apresentado no Volume 2, que considera suporte metálicos este tipo de placa, conforme previstos no PER.
	Solicitou-se esclarecimento quanto às revisões efetivamente feitas de modo que sejam propriamente avaliadas, uma vez que não foi possível verificar alterações ao projeto de sinalização anterior.
Projeto de Obras Complementares	Solicitou-se esclarecimento quanto à extensão da delimitação da faixa de domínio.

6.5. Análise da Revisão do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 07

Na data de 17 de janeiro de 2023, o Verificador emitiu o Ofício Nº 009/2023/VI_PI397, por meio do qual manifestou sua análise acerca do Projeto Executivo de Pavimentação do Segmento 07 (versão apresentada no Ofício GP/DP/ 22120303). Ao final dessa análise, o Verificador afirmou que o projeto apresentado atende ao PER e às normas aplicáveis.

Apesar do Projeto apresentado anteriormente atender ao PER e às normas, a Concessionária encaminhou na data de 09 de março de 2023 o Ofício GP/DP/23030705, no qual apresentou novas revisões no Projeto Executivo do Segmento 07. Nesta Correspondência, a Concessionária afirmou que foram revisadas as seguintes disciplinas de projeto.

- Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

Diante disso, o Verificador realizou análise da documentação apresentada e manifestou sua análise por meio da Nota Técnica 011/2023/VI_PI_397, encaminhada na data de 06 de abril de 2023 por meio do Ofício Nº 031/2023/VI_PI397.

Dado que foram apontadas as disciplinas de projeto revisadas, a análise do Verificador se ateve às disciplinas citadas acima. A seguir será apresentado um resumo da análise feita pelo Verificador:

6.5.1. Projeto Geométrico e Notas de Serviço de Terraplenagem

Quanto a esta disciplina, o Verificador observou que houve um rebaixamento da cota prevista do greide de projeto em diversos trechos do segmento e, que foram revisados as

curvas verticais e perfis longitudinais apresentados. Foi verificado novamente o traçado horizontal do projeto, sendo realizada nova análise dos valores de superlargura e superelevação das curvas projetadas.

Quanto à superelevação, não foram encontrados pontos de inconformidade. No tocante à superlargura, ocorreram divergências entre os valores encontrados pelo Verificador e os adotados no Projeto. Contudo, o IPR 706 – Manual de Projeto Geométrico – do DNIT permite a adoção dos valores estipulados no quadro 5.4.4.3 da Publicação IPR 706, sendo os valores lá apresentados representativos para largura da pista de 7,00 e 7,20m, restando assim à Concessionária esclarecer quais critérios foram adotados no projeto.

Além disso, tendo em vista que não foram apresentadas as seções de terraplenagem, o Verificador sugeriu que a Concessionária informasse quando elas seriam apresentadas.

Por fim, concluiu-se que essa disciplina de projeto atendeu ao PER e normas aplicáveis, no entanto solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto e quanto as superlarguras das curvas 56, 71, 81, 84 e 95.

6.5.2. Projeto de Sinalização

Nessa disciplina de projeto, o Verificador não identificou revisões aplicadas, procedendo-se novamente com a verificação da sinalização proposta pela Concessionária. Portanto, dado que não foram verificadas alterações nessas disciplinas de projeto, o Verificador não apresentou ressalvas quanto ao projeto de sinalização.

6.5.3. Projeto de Obras Complementares

Quanto às Obras Complementares, verificou-se que quantitativo considerado (projetadas e remanejadas) para os dois lados da rodovia é de 58.907,10m, sendo 29.670m de delineadores e 28.920m de cercas de arame farpado.

Não foram notados pontos com necessidade de implantação de defensas laterais.

O Verificador concluiu que o Projeto de Obras Complementares atendeu ao PER e normas aplicáveis.

Após concluir a análise das disciplinas revisadas, o Verificador notou que, apesar de terem sido indicadas as disciplinas que sofreram revisão, não foram evidenciados nos documentos de projeto os locais que sofreram alteração. Foi sugerido que, para ocasiões futuras, sejam apontadas as modificações realizadas de forma a direcionar a análise do Verificador Independente e do Poder Concedente.

Por fim, o Verificador condensou os pontos em inconformidade com PER e normas apresentada abaixo.

Projeto Geométrico	Solicitou-se esclarecimento quanto à apresentação das seções transversais revisadas considerando as alterações feitas no greide de projeto
	Solicitou-se esclarecimento quanto ao critério de dimensionamento utilizado na superlargura das curvas.
Projeto de Sinalização	Solicitou-se esclarecimento quanto às revisões efetivamente feitas de modo que sejam propriamente avaliadas, uma vez que não foi possível verificar alterações ao projeto de sinalização anterior

7. ANÁLISE DOS SERVIÇOS – CMOG

Dada a importância e complexidade do assunto em questão, abaixo tem-se a descrição e detalhamento da Vistoria Técnica:

- Registro fotográfico da condição atual da rodovia;
- Identificação das intervenções realizadas pela concessionária durante o 1º Trimestre de 2023;
- Identificação das frentes de serviços mobilizadas;
- Identificação das obras em execução por terceiros no trecho concessionado;
- Reunião com a Concessionária;
- Avaliação dos segmentos intervencionados pela Concessionária desde o início das atividades;
- Identificação de pontos de atenção que podem impactar nos indicadores a serem verificados na Conclusão dos Trabalho Iniciais.
- Acompanhamento do Início da Operação Rodoviária;
- Aferição dos indicadores relativos aos Trabalhos Iniciais;
- Participação em Vistoria Conjunta com o Verificador Independente e Concessionária.

7.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01)

7.1.1. Pavimento

Considerando a atual fase da Concessão, foram avaliados os parâmetros dos indicadores descritos no item 4.1 deste Relatório – referentes à fase de Recuperação.

Na última vistoria, não foram encontrados buracos ou panelas tanto na faixa de rolamento como no acostamento do pavimento, portanto, concluiu-se que o estado de conservação é bom.

7.1.2. Sinalização Horizontal e Vertical

Como já citado nos relatórios anteriores, a sinalização horizontal do segmento 01 segue em bom estado. Além disso, conforme mostrado, foram concluídos os serviços de restauração das pinturas que apresentaram baixa retrorrefletância, assim não restando trechos fora dos parâmetros do PER. O bom estado da pintura pode ser visto nos anexos de Relatório Fotográfico deste relatório. Quanto à Sinalização Vertical, não foram identificadas placas danificadas ou inválidas.

Tendo em vista o apresentado acima, conclui-se que o estado da sinalização no Segmento 01 é satisfatório e atende ao determinado no PER.

7.1.3. Drenagem Superficial e Subterrânea

Quanto aos dispositivos de drenagem presentes no Segmento 01, verificou-se que os bueiros se encontram desobstruídos e a vegetação em torno deles não obstrui o fluxo da água. Contudo, foi encontrado um dispositivo de drenagem superficial danificado no Segmento 01, sendo este uma descida d'água.

Portanto, recomenda-se o reparo do dispositivo mencionado acima para o atendimento do indicador relativo a Drenagem Superficial.

7.1.4. Edificações e Instalações Operacionais

Em maio de 2023 foi expedido ato autorizativo para início da operação da Praça P1 e o início da cobrança de pedágio. Portanto, o Verificador acompanhou novamente o processo da cobrança e avaliou o estado da sinalização, pavimento, estrutura, edificação e iluminação da praça, onde logo após sinaliza que está tudo conforme previsto.

7.1.5. Parâmetros Gerais

Quanto à altura da vegetação, em junho de 2023 não foram verificados pontos com altura superior ao determinado pelo PER (30 cm para as áreas até 4 metros do bordo e 10 cm para os trevos e interseções).

Ainda se tratando do controle da vegetação, foi encontrado o trator com roçadeira articulada percorrendo o trecho do segmento 01.

A respeito dos dispositivos de defesa (defensas laterais, barreiras etc.), não foram identificados dispositivos danificados.

Verificou-se que a maior parte dos terraplenos ou estruturas de contenção não apresenta risco, dispensando intervenção emergencial no corpo estradal da rodovia.

Os sistemas de iluminação implantados na Praça de Pedágio - P1 se encontram operantes, e quanto ao resto do segmento não foram identificados outros sistemas de iluminação implantados.

Em vistorias anteriores, foi verificada a implantação de tachas refletivas na interseção entre a PI-397 e a PI-247, contudo, constatou-se que algumas tachas estavam ausentes. Esta ocorrência é evidenciada pelo espaçamento entre as tachas.

Além disso, foram realizadas medidas amostrais do degrau existente entre o pavimento do acostamento e da faixa de rolamento, que segundo o PER não pode ser maior que 3 cm. Durante as vistorias não foram verificados pontos com degraus superiores ao limite do PER.

Por fim, como já exibido nos relatórios anteriores, o serviço de implantação de delimitadores de faixa de domínio se mantém até proximidades do km 45 do Segmento 01.

7.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02)

7.2.1. Pavimento

Durante a vistoria, constatou-se que o pavimento do Segmento 02 apresentava bom estado de conservação em geral. Isso porque, não foram verificados buracos, panelas e/ou deformações na superfície do pavimento (afundamentos, trincas FC-3, etc.), tanto na faixa de rolamento como no acostamento.

7.2.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

A sinalização horizontal do Segmento 02 segue em bom estado de conservação, apresentando retrorrefletância conforme os padrões do PER, como já levantado em ensaios anteriores.

7.2.3. Drenagem Superficial e Subterrânea

Não foi verificada a existência de qualquer dispositivo de drenagem nesse segmento, sejam eles bueiros, descidas d’água, sarjetas, canaletas ou meios-fios. Porém, é importante

que seja realizada a avaliação e contemplação em projeto dos pontos onde há necessidade de implantação desses dispositivos, de forma a proteger o terrapleno existente.

7.2.4. Edificações e Instalações Operacionais

No Segmento 02 é prevista a implantação da Praça de Pedágio 02 no km 79 da PI-397. A obra da referida praça já concluiu a fase de terraplenagem e se encontra atualmente na fase de implantação da edificação de apoio da praça, conclusão das cabines de cobrança e resta pendente a implantação dos pavimentos rígido e flexível.

7.2.5. Parâmetros Gerais

Quanto à altura da vegetação, não foram verificados pontos com altura superior ao determinado pelo PER (30 cm para as áreas a até 4 metros do bordo e 10 cm para os trevos e interseções).

A respeito dos dispositivos de proteção e segurança (defensas metálicas, barreiras de concreto etc.), não foram identificados dispositivos danificados.

Durante a vistoria, para este segmento homogêneo, não se verificou terraplenos ou estruturas de contenção que apresentassem risco de intervenção emergencial ao corpo estradal da rodovia.

Como já relatado anteriormente, não foram identificados sistemas de iluminação implantados neste segmento.

Além disso, foram realizadas medidas amostrais do degrau existente entre o pavimento do acostamento e da faixa de rolamento, que segundo o PER não pode ser maior que 3 cm. Durante a vistoria, não foram verificados pontos com degraus superiores ao limite do PER.

7.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 03 – (SH-03)

7.3.1. Leito Natural

Ao final do mês de abril foram considerados recebidos os Trabalhos Iniciais, conforme descrito no Terceiro Termo de Vistoria Conjunta (Ofício Nº 039/2023/VI_PI397). Cabe ressaltar que nos trechos em que não foi concluída a pavimentação, devem ser mantidas as condições de trabalhos iniciais.

Portanto, além do andamento das obras de melhoria e ampliação (item 3.1 deste Relatório), foi verificada novamente a trafegabilidade do segmento. Dito isto, o segmento se manteve com boa trafegabilidade, em razão das interferências realizadas pela Concessionária e o fim do período chuvoso na região. Como não foram identificados pontos passíveis de interrupção de tráfego neste segmento, não restam ressalvas.

7.3.2. Drenagem Superficial e Subterrânea

Dado que o Segmento 03 ainda não é pavimentado, não foram implantados dispositivos de drenagem superficial no mesmo. No tocante à drenagem subterrânea, como parte integrante do projeto de melhoria e ampliação, estão previstos cinco bueiros a serem implantados no segmento. Além disso, foi verificada a desobstrução dos bueiros implantados

7.3.3. Canteiro Central e Faixa de Domínio

Quanto ao canteiro central e faixa de domínio nos segmentos em leito natural, para fase de Trabalhos Iniciais é exigido que seja realizada roçada e poda na largura de 2,00 metros a contar da faixa de domínio.

Constatou-se que estes serviços foram realizados e que a vegetação não está alta e impactando na segurança da rodovia, logo não se tem ressalvas quanto a este item.

7.3.4. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Em relação à implantação das placas da sinalização vertical previstas no Plano de Sinalização, encaminhado pelo Ofício GP/DP/22081901 e que teve sua análise emitida pelo Ofício Nº 070/2022/VIPI397, para fase de Trabalhos Iniciais é necessária, ao menos, a implantação de 10 placas em todo o trecho em leito natural (Segmentos 03, 04, 05, 06 e 07).

No Plano de Sinalização, a Concessionária previu a implantação de 12 placas no leito natural, sendo duas placas a serem implantadas no Segmento 03. Na Primeira Vistoria Conjunta (fevereiro de 2023), constatou-se que estas placas foram implantadas conforme relatado pela Concessionária.

Dado que nas vistorias não foram identificadas placas danificadas ou sujas neste segmento, não restam ressalvas quanto a este parâmetro.

7.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 04 – (SH-04)

7.4.1. Leito Natural

Foram encontradas patrulhas de terraplenagem no segmento 04 e, os serviços executados por estes equipamentos aliados às intervenções executadas anteriormente pela Concessionária mantiveram a boa trafegabilidade.

7.4.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Em relação à implantação das placas da sinalização vertical previstas no Plano de Sinalização, encaminhado pelo Ofício GP/DP/22081901 e que teve sua análise emitida pelo

Ofício Nº 070/2022/VIPI397, para fase de Trabalhos Iniciais é necessária, ao menos, a implantação de 10 placas em todo o trecho em leito natural (Segmentos 03, 04, 05, 06 e 07).

No Plano de Sinalização, a Concessionária previu a implantação de 12 placas no leito natural, sendo uma placa a ser implantada no Segmento 04. Na Primeira Vistoria Conjunta (fevereiro de 2023), constatou-se que esta placa foi implantada conforme relatado pela Concessionária.

Dado que nas vistorias não foram identificadas placas danificadas ou sujas neste segmento, não restam ressalvas quanto a este indicador neste momento.

7.4.3. Drenagem Superficial e Subterrânea

Não foi verificada a existência de qualquer dispositivo de drenagem nesse segmento, sejam eles bueiros, descidas d'água, sarjetas, canaletas ou meios-fios. É importante que seja realizada a avaliação e contemplação em projeto dos pontos em que há a necessidade de implantação desses dispositivos, de forma a proteger o terrapleno existente.

7.4.4. Canteiro Central e Faixa de Domínio

Quanto ao canteiro central e faixa de domínio nos segmentos em leito natural, para fase de Trabalhos Iniciais é exigido que seja realizada roçada e poda na largura de 2,00 metros a contar da faixa de domínio, em vistorias anteriores constatou-se a execução do referido serviço.

Com a retomada das obras de melhoria e ampliação no segmento, foram executados serviços de limpeza da faixa de domínio, logo, não foram identificados trechos com vegetação alta.

7.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05)

7.5.1. Leito Natural

Desde a data da entrega dos Trabalhos Iniciais (abril/23), até a vistoria de junho de 2023 não foram identificados pontos suscetíveis à interrupção de tráfego (item 5.2.8 do PER).

O Segmento 05 apresenta uma boa trafegabilidade ocasionada pelas intervenções da Concessionária, que reduziram a presença de material solto na pista e o acúmulo de água na faixa de rolamento, pois estas eram as principais condições que acarretavam a formação de pontos de interrupção.

7.5.2. Drenagem Superficial e Subterrânea

Não foi verificada a existência de qualquer dispositivo de drenagem nesse segmento, sejam eles bueiros, descidas d'água, sarjetas, canaletas ou meios-fios. É importante que seja realizada a avaliação e contemplação em projeto, dos pontos em que há a necessidade de implantação desses dispositivos, de forma a proteger o terrapleno existente.

7.5.3. Canteiro Central e Faixa de Domínio

Quanto ao canteiro central e faixa de domínio nos segmentos em leito natural, para a fase de Trabalhos Iniciais é exigido que seja realizada roçada e poda na largura de 2,00 metros a contar da faixa de domínio, em vistorias anteriores constatou-se a execução do referido serviço. Ademais, durante a vistoria, observou-se que a vegetação não estava alta e nem impactando na segurança da rodovia, logo o não se tem ressalvas quanto a este item.

7.5.4. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

As placas a serem implantadas durante a fase de trabalhos iniciais foram aprovadas, conforme consta no Terceiro Termo de Vistoria Conjunta, e recebidas ao final desta fase da Concessão.

Portanto, resta analisar, no momento, o estado de conservação das mesmas durante as vistorias seguintes. Na vistoria de junho/23, não foram verificadas placas danificadas, de modo que o Verificador considera o indicador 5.2.2 do PER atendido.

7.5.5. Edificações e Instalações Operacionais

No Segmento Homogêneo 05, está prevista a implantação da Praça de Pedágio 03 (P3). No entanto, não foram iniciados os serviços de construção das edificações e instalações operacionais da P3, para além da implantação do poço de abastecimento d'água da torre de comunicação e da cerca de delimitação da área, a seguir podem ser vistos registros do estado atual do local de implantação da P3.

Registra-se que no mês de abril de 2022, o Poder Concedente, na figura do DER/PI, manifestou "Não Objeção" aos Projetos Funcionais das Edificações e Instalações Operacionais.

Além da Praça de Pedágio, no Segmento 05 está prevista a implantação da Base de Serviços Operacionais (BSO) e do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), inicialmente previsto para serem instalados juntamente à praça P2, passando agora a serem instalados juntos à Praça P3. A revisão proposta pela Concessionária já foi analisada por o Verificador e agora está sob análise do Poder Concedente.

7.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 06 – (SH-06)

7.6.1. <u>Leito Natural</u>

Desde a data da entrega dos trabalhos iniciais (abril/23), considerando também que a época de chuvas da região se encerrou, até a vistoria, não foram identificados pontos suscetíveis à interrupção de tráfego (item 5.2.8 do PER).

O Segmento 06 apresenta uma boa trafegabilidade ocasionada pelas intervenções da Concessionária, que reduziram a presença de material solto na pista e o acúmulo de água na faixa de rolamento, pois estas eram as principais condições que acarretavam a formação de pontos de interrupção.

7.6.2. Drenagem Superficial e Subterrânea

Não foi verificada a existência de qualquer dispositivo de drenagem nesse segmento, sejam eles bueiros, descidas d'água, sarjetas, canaletas ou meios-fios. É importante que seja realizada a avaliação e contemplação em projeto, dos pontos em que há a necessidade de implantação desses dispositivos, de forma a proteger o terrapleno existente.

Vale citar que nos projetos executivos encaminhados ao Verificador e Poder Concedente, está a prevista a implantação de 5 bueiros no Segmento 06. No entanto, até a data deste documento, não foram encontrados bueiros executados no trecho

7.6.3. Canteiro Central e Faixa de Domínio

Para canteiro central e faixa de domínio, recomenda-se que a Concessionária verifique a limpeza da faixa correspondente à largura da plataforma de rolamento acrescida da largura de 2 (dois) metros, conforme indicado no item 5.2.8 do PER.

Quanto à roçada, na vistoria de março/23, constatou-se a execução desses serviços e não foram identificados pontos com vegetação alta, situação essa que permaneceu inalterada no mês da última visita.

7.6.4. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Em relação à sinalização vertical, não foi prevista a implantação de placas no segmento durante a fase de trabalhos iniciais.

7.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 07 – (SH-07)

7.7.1. Leito Natural

As obras de melhoria e ampliação já foram iniciadas neste segmento, se estendendo por cerca de 17km, partindo da interseção com a PI-262. No trecho em questão, foram realizados os serviços de terraplenagem conferindo uma elevação do greide em relação aos bordos e, realizada a compactação do subleito. Estas intervenções geraram uma boa conformação do subleito estradal e uma boa trafegabilidade no segmento.

Desde a data da entrega dos trabalhos iniciais (abril/23), considerando também que a época de chuvas da região se encerrou, até a data da vistoria de junho de 2023, não foram identificados pontos suscetíveis à interrupção de tráfego (item 5.2.8 do PER).

7.7.2. Drenagem Superficial e Subterrânea

Não foi verificada a existência de qualquer dispositivo de drenagem nesse segmento, sejam eles bueiros, descidas d'água, sarjetas, canaletas ou meios-fios.

É importante que seja realizada a avaliação e contemplação em projeto, dos pontos em que há necessidade de implantação desses dispositivos, de forma a proteger o terrapleno existente.

Vale citar que nos projetos executivos encaminhados ao Verificador e Poder Concedente, está prevista a implantação de 2 bueiros no Segmento 07, porém até a data deste documento não foram encontrados bueiros executados no trecho.

7.7.3. Canteiro Central e Faixa de Domínio

Para canteiro central e faixa de domínio, recomendou-se que a Concessionária verificasse a limpeza da faixa correspondente à largura da plataforma de rolamento acrescida da largura de 2 (dois) metros, conforme indicado no item 5.2.8 do PER.

Na vistoria, não foram identificados pontos com vegetação alta, logo, não restam ressalvas quanto a este item.

7.7.4. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

Para a fase de Trabalhos Iniciais são necessárias, ao menos, a implantação de 10 placas em todo o trecho em leito natural (Segmentos 03, 04, 05, 06 e 07). No Plano de Sinalização, a Concessionária previu a implantação de 12 placas no leito natural, sendo três placas a serem implantadas no Segmento 07.

Não foram identificadas placas danificadas ou não implantadas neste segmento.

7.8. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08)

O Segmento Homogêneo 08 é pavimentado e está localizado na Rodovia PI 262, com início no Entr° PI 397 (Km 236,00) e seu final no Entr° PI 135 (p/ Bom Jesus), perfazendo uma extensão de 40,8 Km.

Neste segmento foi executada parte da obra de correção do traçado da Serra do Quilombo, localizada entre os km 6 e 8 da PI-262. Sobre este ponto, o Verificador manifestou-se através do Ofício Nº 035/2022/VI PI 397, de 08 de julho de 2022, em que elenca os diversos aspectos e impactos da referida obra no Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021.

Ato contínuo, o CMOG enviou o Ofício Nº 145/2022/SUPARC, no qual solicitou a suspensão da obrigação de executar os serviços previstos no item 1.1 do PER - Trabalhos Iniciais, na extensão da obra de readequação do traçado no km 33 desse segmento.

Após o citado acima, o CMOG encaminhou o Ofício Nº 1312/2023/SEADPI/GAB/SUPARC/CMOG, na data de 03 de maio de 2023. Na referida correspondência, foi informado à Concessionária Grãos do Piauí a necessidade de retomada de domínio, por parte dela, no trecho da Serra do Quilombo.

Diante disso, a Concessionária manifestou-se por meio do Ofício GP/DP/23050503, emitido em 05 de maio de 2023, no qual se manifestou favorável à retomada do domínio do trecho. Contudo, elencou documentos insertos no Processo SEI Nº 00016.001039/2022-99 e medidas que devem ser adotadas, que não se encontram previstas no Plano de Negócios.

Além disso, a Concessionária manifestou opinião de que todos os custos advindos dos impactos da Obra da SETRANS deverão ser objeto de reequilíbrio financeiro do Contrato de Concessão Nº 003/2021.

Portanto, não foram avaliados serviços nesse local, dada a condição extraordinária e os efeitos da suspensão anterior de domínio no trecho, sendo feito apenas o registro do estado atual do trecho e possíveis impactos decorrentes das interferências realizadas, sendo estes mais bem detalhado no item 3.4.1.6 deste Relatório.

7.8.1. Condições da Superfície – Pavimento

Durante a vistoria de junho de 2023, constatou-se que o pavimento do Segmento 08 apresentava bom estado de conservação em geral. Isso porque, não foram verificados buracos, panelas e/ou deformações na superfície do pavimento (afundamentos, trincas FC-3, etc.), tanto na faixa de rolamento como no acostamento.

7.8.2. Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança

A sinalização horizontal do Segmento 08 segue em bom estado de conservação, apresentando retrorrefletância conforme os padrões do PER, como já levantado em ensaios anteriores.

Quanto à Sinalização Vertical, não foram identificadas placas danificadas ou inválidas na vistoria de junho de 2023. Ainda acerca da sinalização vertical, cabe ressaltar que no trecho sobre obra da SETRANS (km 6 a km 8) não foram implantadas placas ou mesmo recuperada a sinalização horizontal.

Por fim, diante do apresentado acima, conclui-se que o estado da sinalização no Segmento 08 é satisfatório e atende ao determinado no PER.

7.8.3. Drenagem e Obras de Arte Correntes

Quanto aos dispositivos de drenagem presentes no Segmento 08, verificou-se que os bueiros se encontram desobstruídos e a vegetação em torno deles não obstrui o fluxo da água. Exemplos de dispositivos de drenagem implantados no segmento.

Foi verificado um trecho meio-fio danificado e meio-fio parcialmente obstruído por vegetação e sujeira. Estes dispositivos estavam em desacordo com os parâmetros determinados pelo PER.

Entretanto, na última vistoria já não foram mais encontrados dispositivos danificados no segmento. Portanto, não restaram ressalvas quanto aos elementos de drenagem tanto superficial como subterrânea.

7.8.4. Parâmetros Gerais

Quanto à altura da vegetação, não foram verificados pontos com altura superior ao determinado pelo PER (30 cm para as áreas até 4 metros do bordo e 10 cm para os trevos e interseções).

A respeito dos dispositivos de proteção e segurança (defensas metálicas, barreiras de concreto etc.), não foram identificados dispositivos danificados.

Durante a vistoria, para este segmento homogêneo, verificou-se que os taludes deste segmento, em geral, apresentaram-se sem marcas erosivas, não foram identificados taludes com necessidade de intervenções emergenciais

Como já relatado anteriormente, não foram identificados sistemas de iluminação implantados neste segmento.

Além disso, foram realizadas medidas amostrais do degrau existente entre o pavimento do acostamento e da faixa de rolamento, que segundo o PER não pode ser maior que 3 cm. Durante a vistoria não foram verificados pontos com degraus superiores ao limite do PER.

Portanto, dado que não foram identificadas inconformidades neste quesito, não existem ressalvas.

7.8.5. Canteiro Central e Faixa de Domínio

No Segmento 08 está prevista a implantação da Praça de Pedágio 04 no km 34 da PI-262. A respeito da conclusão da obra da Praça P4, a Concessionária comunicou a proximidade da conclusão das obras (Ofício GP/DP/23052501) e sugeriu vistoria para início da operação da praça.

Essa vistoria estava agendada para as datas de 22 a 25 de junho de 2023 (Ofício Nº 1571/2023/SEADPI /GAB/SUPARC/CMOG), contudo com a solicitação de adiamento da vistoria por iniciativa da Concessionária (GP/DP/23061401) ela foi reagendada para o mês de

julho de 2023, por parte do Poder Concedente (Ofício Nº:1744/2023/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG).

Durante a vistoria realizada nas datas de 21 a 23 de junho de 2023, constatou-se avanço nas obras da P4, por exemplo na implantação do pavimento rígido (Figura 150 e Figura 151), no acabamento da edificação, execução das instalações elétricas e hidrossanitários, dentre outros.

Contudo, ainda não estavam implantados itens relevantes para operação como sistema de cobrança, sinalização horizontal, sinalização vertical nas proximidades da praça, demarcação zebrada no pórtico galibo, dentre outros.

Além disso, pôde-se notar também que o bueiro implantado no km 14 está parcialmente obstruído em virtude do crescimento da vegetação dos bordos, necessitando também de serviço de roçada neste ponto.

7.8.6. Obras na Descida da Serra do Quilombo

Acerca da obra de correção do traçado da Serra do Quilombo, o Verificador emitiu uma análise extensa e detalhada através do Ofício Nº 035/2022/VI PI 397, de 08 de julho de 2022, em que elenca os diversos aspectos e impactos da referida obra no Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021.

No referido Ofício, além da apresentação do histórico relativo ao tema, este Verificador fez considerações sobre as previsões contratuais a respeito de toda a extensão concessionada e das obrigações da Concessionária em relação ao trecho específico da PI-262, licitado pela SETRANS-PI.

Foi feita também uma análise técnica detalhada, com enfoque nas possíveis influências da referida obra em cada uma das fases da Concessão Patrocinada, de forma a dar uma visão geral dos possíveis impactos no Contrato de Concessão.

Foram feitas, ainda, considerações de ordem jurídica e econômico-financeiras, entendendo-se, por fim, ser necessária a assinatura de Termo Aditivo entre as partes contemplando a exclusão do trecho em questão da Concessão, para posterior retorno ao contrato, em um momento futuro, quando da conclusão das obras pela Construtora responsável.

Foi ressalvado também que o Termo Aditivo preveja que demais impactos advindos das obras em tela sejam objeto de análise quanto à futuro reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Contrato.

Diante disso, o CMOG no Ofício Nº 1312/2023/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG informou a necessidade de retomada de domínio do trecho por parte da Concessionária. Ato contínuo, a Concessionária se manifestou por meio do Ofício GP/DP/23050503, no qual se apresentou favorável à retomada, listando uma série de medidas que, segundo a Concessionária, não estão previstas no Plano de Negócios e são necessárias.

As medidas listadas pela Concessionária são:

- Readequação de todo o Projeto e seus custos necessários para implantação da obra e antecipação dos investimentos;
- Apoio Operacional 24/7 a ser implantado em até 60 (sessenta) dias e até final das obras;
- Instalação de mais 1 (uma) Torre de Comunicação para monitoramento ininterrupto através do CCO;
- Sinalização semafórica e painéis informativos para controle de tráfego e segurança do usuário em operação via CCO 24/7;
- Aquisição de mais 1 (um) guincho pesado para operação 24/7;
- Manutenção e reparos da via atual;
- Outros.

Apesar da manifestação favorável da Concessionária em relação à retomada de domínio, na data de 05 de junho de 2023 foi encaminhado o Ofício Nº 1499/2023/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG comunicando que o trecho da Serra do Quilombo permaneceria sobre domínio da SETRANS até a conclusão das obras de readequação do traçado. Além disso, foi solicitado o apoio da Concessionária em relação ao pavimento da serra que se encontra bastante deteriorado. Foi solicitado, igualmente, a instalação de dois semáforos para controle de tráfego na subida e na descida da Serra do Quilombo junto com a disponibilização de 01 guincho pesado 24 horas para auxiliar os veículos no referido trecho.

Além do pavimento, foi novamente registrado o andamento da obra e o estado atual do trecho que sofreu intervenção.

Vale ressaltar que foi identificada a desmobilização dos equipamentos anteriormente alocados na referida obra, indicando que ela se mantém paralisada até o atual momento.

Outro ponto importante que vem sendo acompanhado, é o processo erosivo nos taludes do depósito de material localizado no bordo direito da rodovia, logo após a subida da Serra do Quilombo. A erosão, agravada pelo período chuvoso findo, tem causado danos tanto no talude do depósito de material, quanto no talude da rodovia existente.

Importante ressaltar que a erosão causada no talude da rodovia existente pode gerar danos à plataforma atualmente utilizada, e único acesso, para subida da Serra do Quilombo, com potencial risco de bloqueio da rodovia.

8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

8.1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 01 – (SH-01)

8.1.1. Praça de Pedágio 01 - P01

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

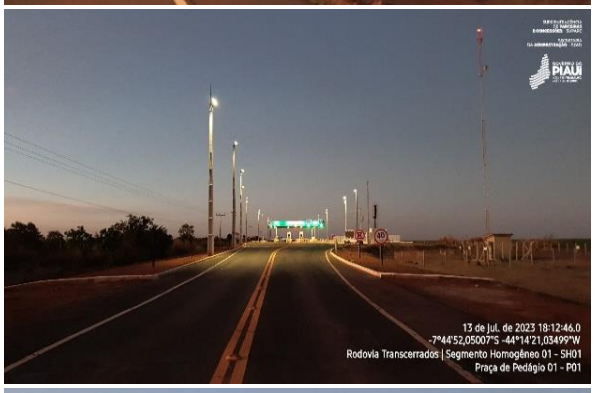

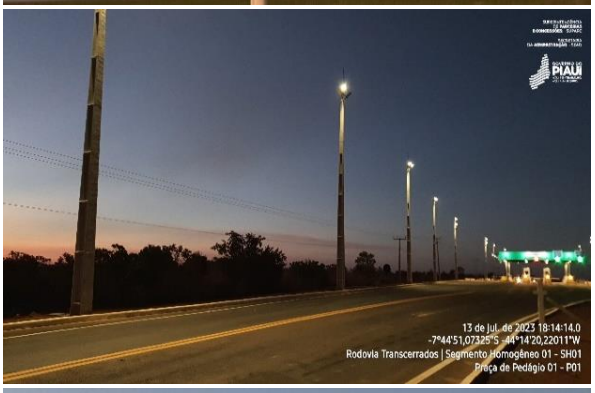

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

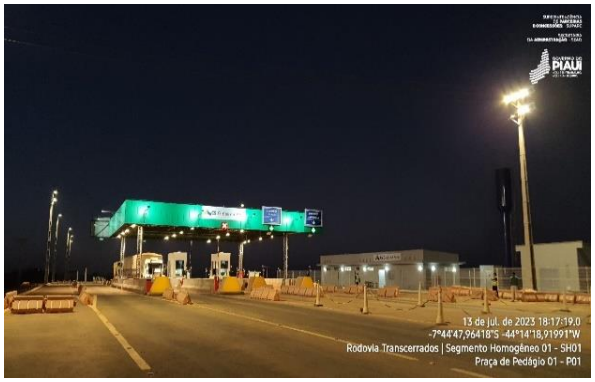

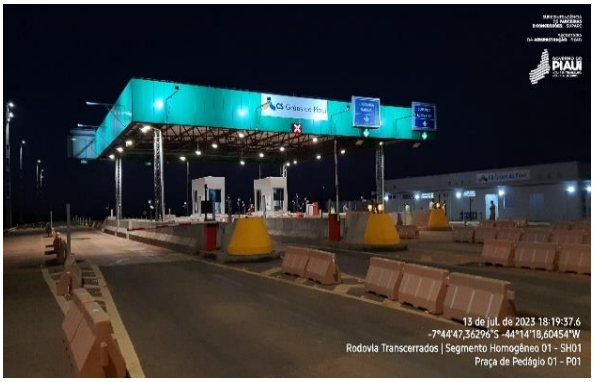

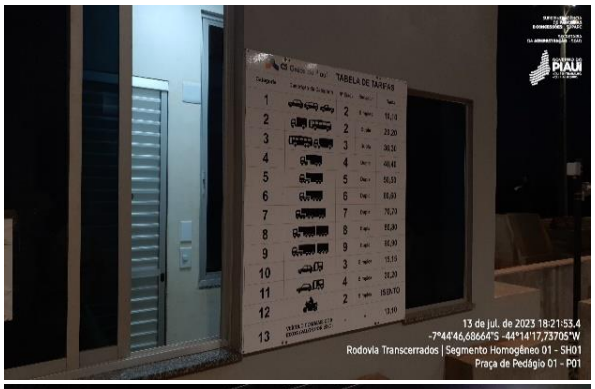

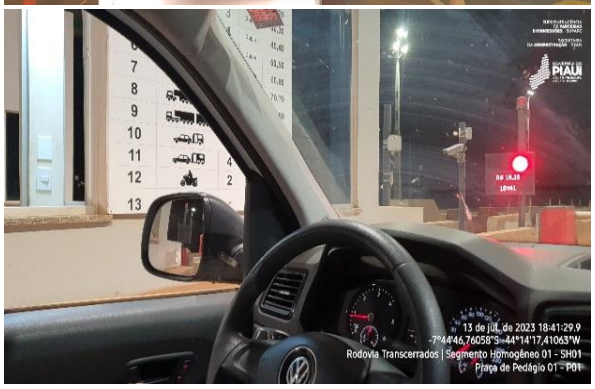

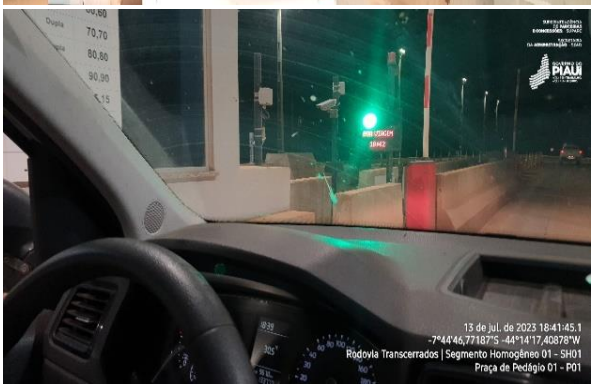

8.2. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 02 – (SH-02)

8.2.1. Pavimento

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.2.2. Praça de Pedágio 02 – P02

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.3. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 03 – (SH-03)

8.3.1. Leito Natural

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.3.2. Segmento Homogêneo 03 | Canteiro de Obra

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

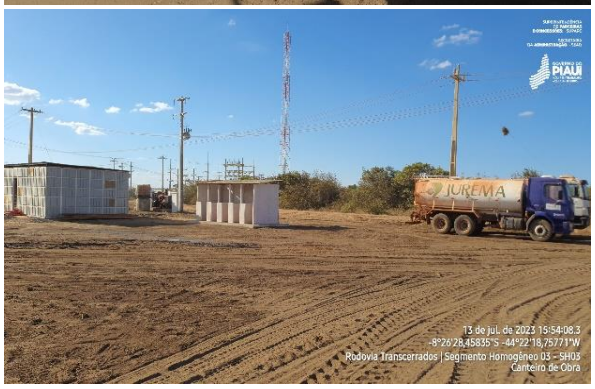

8.4. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-05)

8.4.1. Leito Natural

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.5. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 05 – (SH-06)

8.5.1. Leito Natural

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.5.2. Segmento Homogêneo 06 | Canteiro de Obra

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 07 – (SH-07)

8.6.1. Leito Natural

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

8.7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08)

8.7.1. Início da Rodovia

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

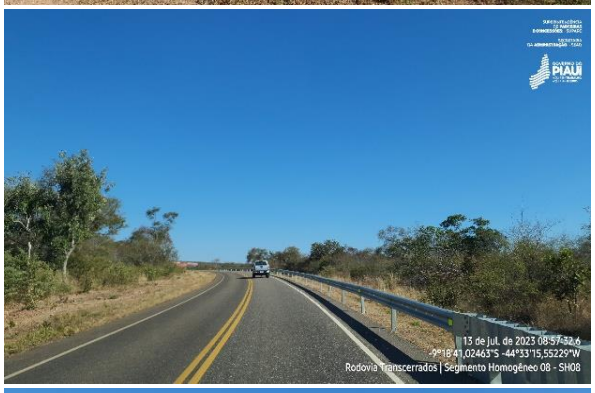

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Segmento Homogêneo 08 | Praça de Pedágio 04

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

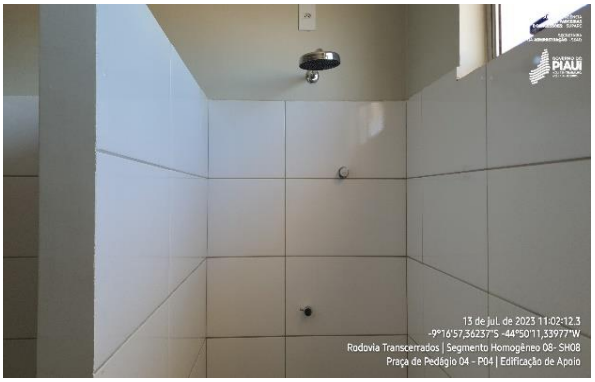

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

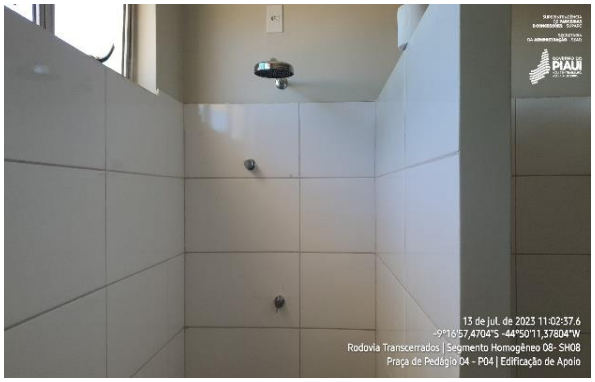

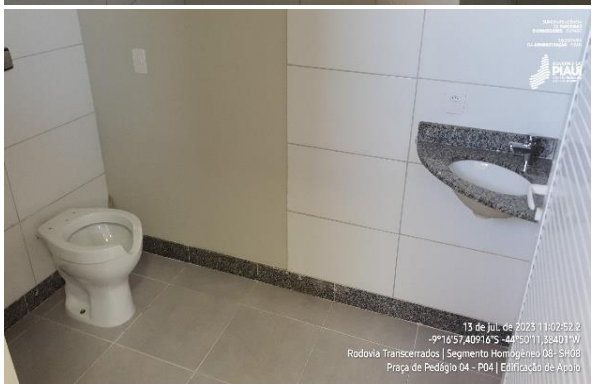

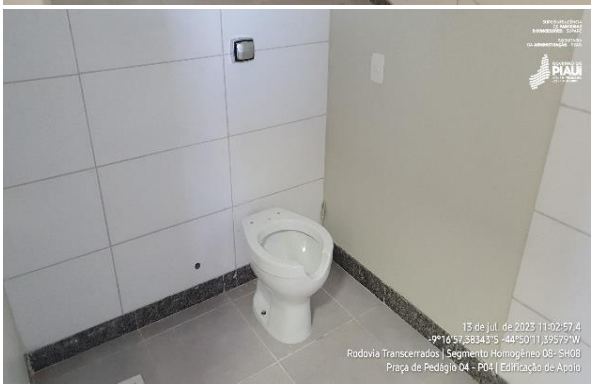

8.8. ATIVIDADES EXECUTADAS NO SEGMENTO HOMOGÊNEO 08 – (SH-08)

8.8.1. Serra do Quilombo

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

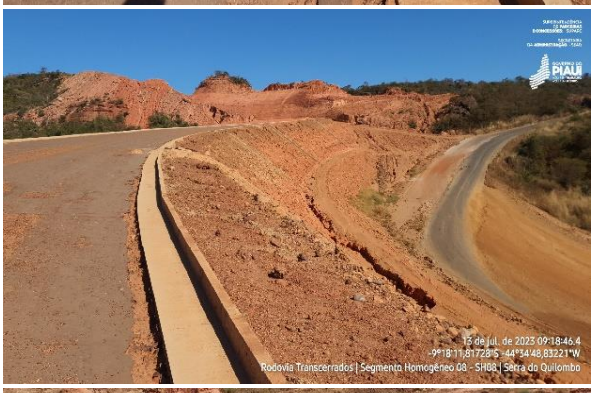

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

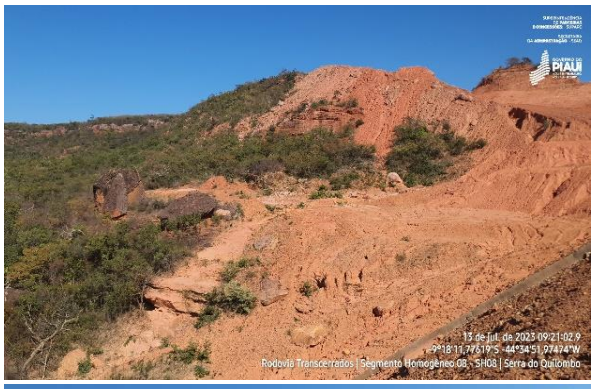

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

9. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A comprovação dos serviços prestados consta nos documentos acostados ao Processo SEI do Contrato, dentre elas, os relatórios gerais de Verificação do Verificador Independente, ofícios encaminhados pela concessionária, relatórios produzidos pelo Comitê de Monitoramento e Gestão, além disso, visitas técnicas realizadas.

10. DAS AÇÕES SOCIAIS

Conforme o contrato 003/2021, Cláusula 29.5. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, através da diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

10.1. CAMPANHA EDUCATIVA “DIREÇÃO CERTA”

A concessionária encaminhou para o CMOG o Ofício GP/DP/23052901, solicitando aprovação da Campanha Educativa – “Direção Certa”, direcionada à saúde do motorista, disponibilizando atendimento para medir a glicemia e pressão arterial do motorista, com orientações para melhorar sua qualidade de vida.

A Superintendência de Parcerias e Concessões através do Ofício Nº: 1605/2023/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG, aprovou campanha Direção Certa e solicitou que seja enviada para esta superintendência as informações das datas de realização, juntamente com todos os registros e dados ao final da campanha.

A concessionária enviou para o CMOG o Ofício GP/DP/23071301, encaminhou as informações da realização da campanha, contendo as datas dos atendimentos, todos os dados e registros, conforme demonstrado abaixo:

a) Resultados esperados

- Melhor entendimento das necessidades do público-alvo para maior assertividade em futuras ações sociais.
- Conscientização dos motoristas sobre medidas para prevenir e/ou tratar doenças crônicas.

b) Resultados

Cs Grãos do Piauí e o Instituto Júlio Simões ressaltam que, ao longo do ano, é imprescindível que os caminhoneiros mantenham cuidados periódicos para uma boa qualidade de vida. Dessa forma, é preciso ter atenção à alimentação (comer menos frituras e gorduras), não exagerar no sal e nem no açúcar, beber bastante água (e menos refrigerante) e dormir, pelo menos, 8 horas por dia. Essa conscientização dos motoristas tem um papel importante, pois os problemas de saúde, podem aumentar também os riscos e podem provocar acidentes, devido algum mal súbito, vertigem, estresse, entre outros problemas relacionados a saúde.

direção certa

DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS DE MOTORISTAS CAMINHONEIROS

													Indicadores de saúde		
Data de atendimento	Idade do motorista	Estado civil	Há quanto tempo é motorista	tipo de motorista	em média, trafega com qual frequencia no Grãos	tem algum problema crônico de saude (diabetes, colesterol, pressão alta, etc.)	Se sim, Qual ? Faz tratamento ?	quando foi a ultima vez que passou num médico?	Caminhão Marca	Modelo	Ano de fabricação	glicemia	pressão arterial	imc
02/06/2023	35	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Mercedes Benz	Actos 2651	2021	104mg/dl	130X80mmHg	30.5
02/06/2023	60	separa/divorciado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	sim	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Mercedes	Caminhão Pipa	2022	143mg/dl	120X80mmHg	21.2
02/06/2023	22	Solteiro	entre 5 e 10 anos	contratado	1 x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Volkswagen	Delivert	2022	110mg/dl	90X70mmHg	25.1
05/06/2023	54	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Mercedes Benz	Pipa	2022	109 mg/dl	110X80mmHg	27.0
05/06/2023	55	Solteiro	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	sim	HAS, Losartana	há menos de 1 mês	Volkswagen	Muggi	2022	88mg/dl	130x80mmHg	26.0
05/06/2023	49	Casado	mais de 10 anos	contratado	1 x a cada quinze dias	não	Nenhum	há menos de 1 mês	Volvo	FH540	2020	122mg/dl	130x80mmHg	25.7
07/06/2023	37	Solteiro	mais de 10 anos	contratado	1 x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Mercedes Benz	Accelo	2014	91mg/dl	180X120mmHg	24
07/06/2023	42	Casado	entre 5 e 10 anos	contratado	1 x a cada quinze dias	sim	HAS + Obesidade, Losartana	entre 6 meses e 1 ano	Volkswagen	Bitren	2022	150mg/dl	140x100mmHg	39.5
07/06/2023	37	Solteiro	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Acelo	Mercedes	2018	93mg/dl	180X120 mmHg	21.6
09/06/2023	40	Casado	entre 5 e 10 anos	contratado	1 x por mês	não	Nenhum	há menos de 1 mês	Mercedes Benz	3344	2022	90mg/dl	110X70mmHg	24.5
09/06/2023	42	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	sim	Nenhum	há menos de 1 mês	Volvo	FH540	2022	122mg/dl	100X80mmHg	29.0
09/06/2023	35	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	há menos de 1 mês	Volvo FHino	FH540	2022	96mg/dl	130X80mmHg	26.4
09/06/2023	52	Casado	mais de 10 anos	contratado	1 x a cada quinze dias	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Volvo	FH540	2022	134mg/dl	130X80mmHg	27.6
09/06/2023	52	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Volvo	FH540	2022	116mg/dl	130x80mmHg	27.6
12/06/2023	22	Solteiro	entre 5 e 10 anos	contratado	1 x por mês	sim	Renal, não faz tratamento	entre 6 meses e 1 ano	Volkswagen	Delivert	2022	108mg/dl	110X80mmHg	24.8
12/06/2023	28	Casado	menos de 5 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Volvo	Pipa	2022	90mg/dl	90x60mmHg	23.3
12/06/2023	39	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Mercedes Benz	Actos	2023	113mg/dl	110x80mmHg	34.5
12/06/2023	32	Solteiro	menos de 5 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Delivert	4170	2022	92mg/dl	120X80mmHg	23.4
12/06/2023	43	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Mercedes Benz	3344	2023	90mg/dl	140x100mmHg	26.9
12/06/2023	35	Casado	entre 5 e 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Mercedes Benz	3344	2022	91mg/dl	100X80mmHg	31.5
13/06/2023	44	Casado	entre 5 e 10 anos	contratado	1 x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Volkswagen	Tristão	2020	107mg/dl	120X80mmHg	28.3
13/06/2023	40	Solteiro	mais de 10 anos	contratado	1 x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Volkswagen	11180	2022	110mg/dl	120X80mmHg	28.2
13/06/2023	33	Solteiro	entre 5 e 10 anos	contratado	1 x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Mercedes Benz	Accelo	2019	107mg/dl	110X80mmHg	34.2
15/06/2023	43	Casado	mais de 10 anos	contratado	1 x por mês	sim	Dm+ Tabagista, Glifage 850	mais de 1 ano atrás	Scania	Bitren	2011	112mg/dl	140X90mmHg	30
15/06/2023	27	Solteiro	menos de 5 anos	contratado	1 x por mês	sim	Tabagismo, não faz tratamento	entre 6 meses e 1 ano	Mercedes Benz	Muggi	2021	113mg/dl	110X70mmHg	20.3
15/06/2023	45	Casado	mais de 10 anos	contratado	1 x por mês	sim	DM, Glifage 850	há menos de 1 mês	Scania	Bitren	2011	112mg/dl	140X90mmHg	30.0
15/06/2023	35	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Scania	R500	2022	102mg/dl	130X80 mmHg	30.6
15/06/2023	28	Casado	menos de 5 anos	contratado	1 x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Scania	R500	2022	108mg/dl	170X100 mmHg	44.9
16/06/2023	27	Solteiro	menos de 5 anos	contratado	1 x por mês	sim	Tabagismo, não faz tratamento	entre 6 meses e 1 ano	Merdes Benz	Muggi	2021	113mg/dl	110X70mmHg	20.3
16/06/2023	42	Casado	entre 5 e 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	entre 6 meses e 1 ano	Volkswagens	Franchu	2022	94mg/dl	110X80 mmHg	27.0
19/06/2023	53	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	sim	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Scania	450	2021	190mg/dl	130X90mmHg	36.6
21/06/2023	53	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	não	Nenhum	mais de 1 ano atrás	Mercedes Benz	2651	2023	101mg/dl	130x80mmHg	36.1
27/06/2023	43	Solteiro	mais de 10 anos	contratado	1 x por mês	não	nenhuma	há menos de 1 mês	Mercedes Benz	Caçamba 9 okos	2021	132mg/dl	120X80mmHg	33.8
29/06/2023	48	Casado	mais de 10 anos	contratado	menos de 1x por mês	sim	diabetico e etilista	entre 6 meses e 1 ano	Mercedes Benz	Frontal	2001	132mg/dl	120X80mmHg	30.3
06/07/2023	39	Casado	mais de 10 anos	contratado	1 x por mês	sim	Acido Úrico e tabagismo	entre 6 meses e 1 ano	Scania	R 506	2021	108mg/dl	130X100mmHg	36.4

11. CONCLUSÃO

Por oportuno, o Verificador Independente realizou análise e revisão dos projetos executivos de pavimentação dos segmentos homogêneos 03, 04, 05, 06 e 07, sendo encaminhado para o Poder Concedente para análise e aprovação.

O Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG constatou que a Concessionária está realizando um grande volume de obras em todos os segmentos, principalmente voltando para terraplanagem nos trechos em leito natural, além de ter iniciado no segmento homogêneo SH03 e SH07 a implementação da imprimação que consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico. Importante destacar que a concessionária está executando todas as ações conforme o Programa Exploração Rodoviário – PER e com previsão de conclusão de todas as obras em dezembro de 2023.

Teresina (PI), 20 de julho de 2023.

Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva
Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Eric Marinho do Nascimento

Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Lucas Sampaio Cordeiro da Silva
Membro do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Durval Mendes de Carvalho Filho
Membro do Comitê de Monitoramento - DER

Gustavo de Carvalho Nogueira
Membro do Comitê de Monitoramento - DER

Indiamira de Oliveira Cavalcante
Membro do Comitê de Monitoramento - DER